

DECRETO N.º 0098/2025

SÚMULA:- Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ao servidor **ISMAEL EUFRASIO DA SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 1076, portador do RG N.º 6.945.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob N.º 782.328.569-04, com o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a partir de 24/03/2024.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 12, I e art. 15, I da lei 1415/2022.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.320,30 (hum mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo nacional.

Art. 4º- A forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal